

**DECISÃO**

1. Trata-se de pedido formulado pelo Juiz Substituto Paulo de Souza Avila, solicitando a implementação do auxílio-saúde.
2. A Resolução TJAL nº 09/2020, dispõe que “o magistrado que desejar perceber o auxílio-saúde deverá formular requerimento ao Presidente do Tribunal de Justiça, que, decidirá após manifestação da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP”.
3. Assim sendo, autorizo a implantação do auxílio-saúde ao magistrado requerente, nos termos da Resolução TJAL nº 09/2020.
4. À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para providências.
5. Cumpra-se.

Maceió, 16 de janeiro de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Processo Eletrônico nº 2026-100633
Requerente: Mariane Torreao Dantas
Assunto: Auxílio-Saúde Magistrados

DECISÃO

1. Trata-se de pedido formulado pelo Juíza Substituta Mariane Torreao Dantas, solicitando a implementação do auxílio-saúde.
2. A Resolução TJAL nº 09/2020, dispõe que “o magistrado que desejar perceber o auxílio-saúde deverá formular requerimento ao Presidente do Tribunal de Justiça, que, decidirá após manifestação da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP”.
3. Assim sendo, autorizo a implantação do auxílio-saúde à magistrada requerente, nos termos da Resolução TJAL nº 09/2020.
4. À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para providências.
5. Cumpra-se.

Maceió, 16 de janeiro de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Processo Eletrônico nº 2026-100621
Requerente: Caio Cezar Marinho de Souza
Assunto: Auxílio-Saúde Magistrados

DECISÃO

1. Trata-se de pedido formulado pelo Juiz Substituto Caio Cezar Marinho de Souza, solicitando a implementação do auxílio-saúde.
2. A Resolução TJAL nº 09/2020, dispõe que “o magistrado que desejar perceber o auxílio-saúde deverá formular requerimento ao Presidente do Tribunal de Justiça, que, decidirá após manifestação da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP”.
3. Assim sendo, autorizo a implantação do auxílio-saúde ao magistrado requerente, nos termos da Resolução TJAL nº 09/2020.
4. À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para providências.
5. Cumpra-se.

Maceió, 16 de janeiro de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Corregedoria

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 15/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde



Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listadas abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 20/01/2026 até 03/02/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

SANTANA DO IPANEMA

Ordem	Nome
11	Kawany Cristine Vasconcelos De Assis

GIRAU DO PONCIANO

Ordem	Nome
8	Hemilly Carolay Santos De França

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que está documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail gggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 19 de janeiro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2026-100937

Requerente: Ana Beatriz Rodrigues Barbosa de Moraes

Objeto: Restituição de Custas

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a restituição de custas paga por MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, nos autos do processo nº:0700127-33.2025.8.02.0051, oriundo Juízo de Direito de Rio Largo.

Analisando pormenorizadamente os autos verifica-se que não foi atendido todos os requisitos da IN 001/2025 do FUNJURIS, uma vez que a procuração em anexo não outorga poderes para a requerente Ana Beatriz Rodrigues Barbosa de Moraes:

“Art. 3º Deverão instruir o pedido de restituição os seguintes documentos:

...

IV - Instrumento de procuração atualizado, no original ou em fotocópia autenticada, contendo CPF do outorgante e do outorgado, além da especificação dos poderes concedidos, bem como data e local da emissão e assinatura do outorgante.

VIII - Certidão negativa de distribuição da ação que se pretendia ajuizar, e, de que a guia (GRJ) do pagamento, não fora utilizada em qualquer outro processo, devendo ser obtida junto ao Setor de Distribuição do Fórum da Capital, caso se trate do foro de Maceió, ou junto ao Setor de Distribuição da Comarca do interior respectivo, nos demais foros.

...” (Instrução Normativa 001 de 21 de julho de 2025)

Dessa forma nos termos da Instrução Normativa já citada concedo o prazo de 10 dias para que sejam anexados os documentos pendentes, após restando a parte quieta, archive-se com o INDEFERIMENTO do pleito.

Publique-se, dando ciência nos autos as partes interessadas.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2026.
Allysson Jorge Lira de Amorim
Juiz Presidente do FUNJURIS, em exercício

Processo Administrativo n. 2026/101030

Interessado: Ecopar Engenharia Ltda.

Objeto: Restituição de custas

Advogados: Mateus Porciano Claudino (OAB/AL n. 21.246) e outros

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão de requerimento formulado por José Ronaldo Ribeiro Verceslens, por meio do qual pugnou pela restituição de valor pago a título de custas no âmbito do processo n. 0002077-83.2014.8.02.0058.

O peticionário requereu a restituição das custas iniciais pagas, em razão de o Magistrado extinguir o processo sem resolução do mérito e determinar o cancelamento da distribuição, face ao pedido de desistência.

Da análise dos autos, verifica-se que realmente foi emitida e adimplida a guia de custas e que o Magistrado de piso, em sede de